

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0885 / 2003

DE 11/12/2003

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0885 / 2003

DE 11/12/2003

PROMOVENTE:

VEREADOR

RUBENS CALVO

EMENTA:

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO VOLUNTÁRIO,
QUE SERÁ COMEMORADO NO DIA 05 (CINCO) DE DEZEMBRO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 11:28:53

00000019813-74



ARQUIVADO EM 24/04/2007

Viviane RB
VIVIANE FERREIRA
CHEFE DE SEÇÃO
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.
Nº 885 de 03

RF. 100.406

São Paulo, 3 de abril de 2006.

memo. 017/06 – GAB. LID. PT

À
SGP 2
Senhora Subsecretaria de Apoio Legislativo,

Venho pelo presente, solicitar a V.Sª., a reconstituição dos Projetos de Leis
abaixo:

- 303.00
- 439.01
- 502.02
- 603.03
- 709.03
- 712.03
- 781.03
- 830.03
- 885.03
- 184.04
- 251.04

Atenciosamente,


Vereador Rubens Calvo

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados por
nº 2 a 4, 0190, 05
Em 05.11.24.106
Ass: _____


Inácio Veiga

Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP-22

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR RUBENS CALVO

PL 885

Folha nº	02	do proc.
Nº	885	de 03
Atividade Cívica - ☒ Parlamentar		
RF. 100.406.		

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0805/2003

JUST
EDUC
FIN

Dispõe sobre a Instituição do Dia Municipal do Voluntário, que será comemorado no dia 05 (cinco) de dezembro, e dá outras providências

Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Voluntário, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 (cinco) de dezembro.

Artigo 2º - A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo.

Artigo 3º - O executivo regulará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua publicação.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, Dezembro de 2003.


Rubens Calvo
Vereador



Folha nº 03 do proc.
Nº 885 de 03

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Adm. Cione - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

GABINETE DO VEREADOR RUBENS CALVO

JUSTIFICATIVA

O trabalho voluntário é respeitado em todo o mundo pelos seus préstimos nas mais diversas áreas de atuação em projetos que visam solucionar algum tipo de problema social.

Pelo fato de não existir remuneração ao trabalho voluntário e este exigir grande comprometimento dos que se propõe a realiza-lo é que sabemos que os voluntários são pessoas responsáveis, interessadas, comprometidas, que possuem espírito de liderança e principalmente que são pessoas conscientes da importância de seu trabalho e da necessidade dos que o recebem.

A Cidade de São Paulo não pode ficar inerte a esta comemoração tão importante do dia cinco de dezembro, o dia escolhido pela ONU em uma resolução para se comemorar o dia Internacional do Voluntário.

Não só uma comemoração, é também uma homenagem para as pessoas que dedicam parte do seu tempo em benefício dos seus semelhantes e espero que seja um incentivo aos paulistanos que ainda não o fazem para que procurem ajudar a solucionar nossos problemas sociais.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 04 do proc.
nº 885 de 20 03
Inácio Veiga
Agente de Apoio Legislativo
nº 1.132



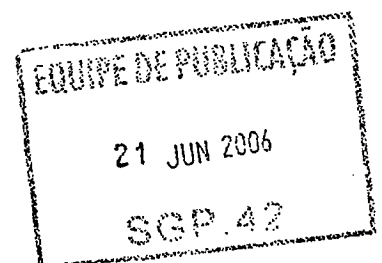
REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 1333/2006

Sr. Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, o desarquivamento dos seguintes Projetos de Lei de autoria do nobre Vereador Rubens Calvo:

PL 303/00	PL 439/01
PL 502/02	PL 709/03
PL 712/03	PL 781/03
PL 830/03	PL 885/03
PL 184/04	PL 251/04



Sala das Sessões,

ARSELINO TATTO
LÍDER DO PT



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04, digo,
do processo n.º 01-885 de 20 03 05/04/06 (a) 05

Adelina C. Battochio
Assistente Parlamentar,
Registro 100.406
Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP-22

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto
consta:

LEI 12.410/97
LEI 11.373/93

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Legislativo
SGP-22

Ao Nobre Vereador RUBENS CALVO:
Para se manifestar sobre a Lei nº 11.373/93.

06/05/06
ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Ao Nobre Vereador RUBENS CALVO:
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

09/05/06

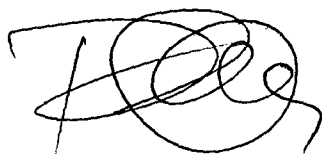
Angela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

20 11 30
15/05

1 dgp. 2

liente, manifesto pela
continuidade de tramitação
por tratar-se de matéria diversa
das apontadas.

Em 26/09/06



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 06
Em 08/11/06
Ass:


Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01-885 de 2003 08/11/06 (a) 06

Adeina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406

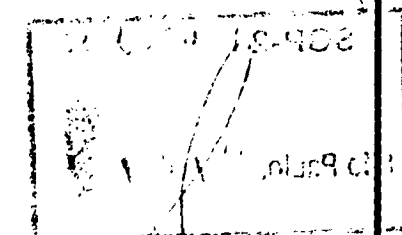
Ante a manifestação do autor, para prosseguimento regimental
Processo reconstituído com as cópias que se encontravam na SGP.3. Encaminhe-se às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação, Cultura e Esportes e de Finanças e Orçamento.

14/11/06
ROBERTO TRIPOLI
Presidente

À Comissão de Constituição e Justiça.

14/11/06

Angela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Arquivo de Expediente - SGP-2
14/11/06

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Parâmetros de fls. 07

Pág. 27 de 02, 07

Página(s) 79 12

Conforme § 1º, artigo 52 da Constituição
Interno

Conferido por: *Maria Tereza*

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA

A SGP-23.

São Paulo, 01/03/07

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 02/03/07

Com. 12

AS 15:30

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro
e carta de lei.

14/03/07

Liliana
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Supervisora de Fin. Do Proc. Leg. - Subst.

Sra. Supervisora,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

14/03/07

Orlando
ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE *11* juntado *5*, nesta data
documento *5* papel de informação
rubricado *5* sob folha *5* n.º 08/17

Em 23/04/07

Creusa
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES

Agente de Apoio Legislativo



Folha nº 08 do proc.
nº 01-885 de 2003
GREUSA LEONILDA CARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 19 de março de 2007.

23 - OF-SGP23
23-1057/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 885/03, de autoria do Vereador Rubens Calvo, que dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Voluntário, que será comemorado no dia 05 (cinco) de dezembro, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


LMMB/okm



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 09 do proc.
nº 01-885 de 2003

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84

DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 02 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 885/03). (Ver. Rubens Calvo - PT). Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Voluntário, que será comemorado no dia 05 (cinco) de dezembro, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Voluntário, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 (cinco) de dezembro. Art. 2º A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo. Art. 3º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua publicação. Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ORLANDO KOCI MENDES, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-10" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu ZUZASSATO, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" a conferi. São Paulo, 14 de março de 2007. Supervisor de

Finalização do Processo Legislativo, LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO, Supervisora de Fin. do Proc. Legislativo-Subst., Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de

São Paulo.-

L
LMMB/okm



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....10.....do proc.
nº 01-885 de 2003

CRÉUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº

DE

DE

DE

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Voluntário, que será comemorado no dia 05 (cinco) de dezembro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Voluntário, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 (cinco) de dezembro.

Art. 2º A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo.

Art. 3º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de março de 2007.

O Presidente,

LMMB/okm



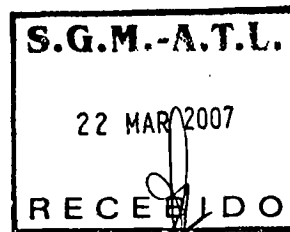
Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 41 do proc.
nº 01-885 de 2003

CRÉUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativa

São Paulo, 19 de março de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1057, de 19/03/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 885/03, de autoria do Vereador Rubens Calvo (inciso I do art. 84 do R.I.).



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548/562.2.00
SGM/ATL



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 12 do proc.

01-295.10.2007

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES

São Paulo, 5 de abril de 2007

Agente de 2007 Legislativo

Ofício A. J. L. nº 061/07

Ref.: OF-SGP 23 nº 1057/2007

15 - DOCREC

15- 0778/2007

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 885/03, que dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Voluntário, que será comemorado no dia 05 (cinco) de dezembro, tendo-lhe reservado o número 14.341.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

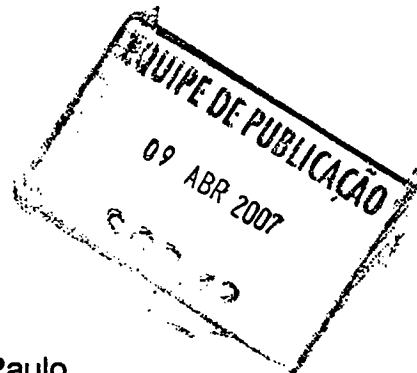

GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

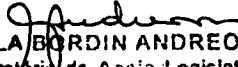
ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



15:01 09/04/2007 001435 - Protocolo Legislativo - SGP-22


JAW/crrtan
Reserva 14 341

À SGP-23
Em 09/04/07

ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-23

RECEBIDO EM SGP-23

EM 10/04/07

AS 15:00 h

Sra. Creusa,

Juntar ao presente o Of. ATL 61/2007, oficial ao Executivo encaminhando cópia autêntica e providenciar carta de lei promulgada.

Em, 10.04.2007.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 10.04.2007.


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº.....13.....do proc.
nº.01-885 de 2003
.....

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 13 de abril de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 1416/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.341, de 05 de abril de 2007, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Voluntário, que será comemorado no dia 05 (cinco) de dezembro, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 885/03, de autoria do Vereador Rubens Calvo.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

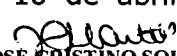
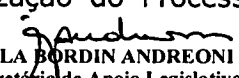
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/clza



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....do proc.
nº 01-885 de 2003
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.341 DE 05 DE ABRIL DE 2007. (PROJETO DE LEI Nº 885/03). (Ver. Rubens Calvo). Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Voluntário, que será comemorado no dia 05 (cinco) de dezembro, e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Voluntário, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 (cinco) de dezembro. Art. 2º A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo. Art. 3º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua publicação. Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2007. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2007. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu,  CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13", extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu,  ZUZIASSATO, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi. São Paulo, 10 de abril de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/clza



Folha nº.....15.....do proc.
nº 01-885 de 2003
.....

Câmara Municipal de São Paulo

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.341 DE 05 DE ABRIL DE 2007

(PROJETO DE LEI Nº 885/03)

(VEREADOR RUBENS CALVO)

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Voluntário, que será comemorado no dia 05 (cinco) de dezembro, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Voluntário, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 (cinco) de dezembro.

Art. 2º A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo.

Art. 3º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2007.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2007.

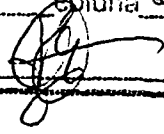
O Secretário Geral Parlamentar,

m
JCSS/clza

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 14 / 04 / 2007 ✓

página 187 coluna 2ª

Conferido 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 16	do proc.
nº 01-825	de 2003
<i>[Handwritten signature]</i>	

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 13 de abril de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1416, de 13/04/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.341, de 05/04/07, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 885/03, de autoria do Vereador Rubens Calvo.

S.G.M.-A.T.U.
16 ABR 2007
RECEBIDO

Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 17 ✓

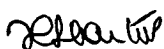
do processo nº 01-885 de 20 03, 23, 04, 07 (a)

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

À SGP-33 - Senhora Supervisora,

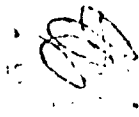
Para arquivamento.

23/04/07


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

para o PS
Luz Nunes

✓ 71



NO 1382

2007

2007

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documentos nº(s)
nº e folha de informação
sob nº 24.04.2007
.....

JADER AUGUSTO PIMENTA
RF 10.860
SGP. 33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 18
do processo **01-885** de **2003** 24/04/2007

Jader Augusto Pimenta
Jader Augusto Pimenta
RE 10860

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 18 fls.
Arquivado em **24/04/2007**
O Funcionário

Jader Augusto Pimenta
Jader Augusto Pimenta
RE 10860